



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre  
Legisla-e**

**LEI ORDINÁRIA Nº 276, DE 8 DE JULHO 1969**

Autoriza o Poder Executivo a abrir, na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o crédito especial de NCR\$ 58.823,08

**Data de Criação**

08/07/1969

**Data de Publicação**

18/07/1969

**Diário de Publicação**

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 606, de 18/07/1969

**Origem**

Não informada

**Tipo**

Lei Ordinária

**Temática**

- Administração Pública
- Abertura de Crédito

**Autoria**

- Poder Executivo

**Altera**

- Sem Alterações

**Alterada por**

- Sem Alterações

## Texto da Lei

### LEI Nº 276, DE 08 DE JULHO DE 1969

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio o crédito especial de NCR\$ 58.823,08.

#### O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, o Crédito Especial de NCR\$ 58.823,08 (cinquenta e oito mil, oitocentos e vinte e três cruzeiros novos e oito centavos), na forma do Anexo Único.

**Art. 2º** O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta do superavit do exercício de 1968.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Branco, 8 de julho de 1969, 81º da República, 67º do Tratado de Petrópolis e 8º do Estado do Acre.

**JORGE KALUME**

Governador do Estado do Acre

ANEXO ÚNICO

TABELA EXPLICATIVA DOS CRÉDITOS ESPECIAIS  
(Arquivo disponível no final da página principal de visualização.)

Este texto não substitui o publicado no DOE de 18/07/1969.